



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2022/GR

Florianópolis, 30 de março de 2022.

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Orientações quanto à adoção da Fase 3 no combate à Pandemia.

1. Reiterando os termos do Ofício Circular nº 5/2022/GR, de 9 de fevereiro de 2022, e como é do conhecimento de todos, conforme publicação das portarias normativas nº 422, 424, 429 e 430/2022/GR no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a instituição passará a adotar, a partir de 4 de abril de 2022, a **Fase 3** de atividades administrativas e acadêmicas na gestão da Pandemia.
2. As portarias supramencionadas consistem em medidas emitidas pelo reitor, Ubaldo Cesar Balthazar, no sentido de orientar a comunidade universitária quanto a rotinas e procedimentos a serem adotados a fim de preservar princípios que têm conduzido as ações da UFSC desde o início da Pandemia, em março de 2020.
3. Tais ações são resultado de acompanhamento e monitoramento diários quanto aos indicadores epidemiológicos e às orientações de pesquisadoras e pesquisadores que formam a Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico; da preocupação constante com a saúde e a segurança das pessoas; e, especialmente, da cautela e da responsabilidade com a vida.
4. Numa breve síntese do percurso da instituição, observando rigorosamente indicações da ciência desde as primeiras medidas, em março de 2020, até a presente data, podemos resumir nosso cotidiano em três fases:
 - 4.1. Fase 1: atividades predominantemente remotas, excetuadas aquelas de natureza essencial e inadiável;
 - 4.2. Pré-Fase 2 / Fase 2: atividades híbridas, previamente programadas, de modo que, preservadas as condições de comorbidades, servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes, além de casos específicos de estudantes (estagiários e pesquisadores, por exemplo), retornem às atividades presenciais, mediante escalas, rodízios e revezamentos, onde cabível; e
 - 4.3. Fase 3: atividades totalmente presenciais.
5. Não é demais repetir que, para a adoção de cada uma dessas fases, foram observadas as condições pré-estabelecidas, ainda em 2020, pelo Comitê Científico constituído para a governança daquele momento da Pandemia: redução de número de casos; redução de

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) terão acesso a máscaras de proteção facial eficientes;

9.3. As atividades de ensino retornam?

Sim, todas retornam ao modelo presencial em 18 de abril. A Câmara de Graduação aprovou resoluções específicas quanto à prorrogação da matrícula na disciplina ZZD e do Conceito P por mais um semestre letivo. Algumas ações de assistência estudantil, ainda associadas à excepcionalidade da Pandemia, serão mantidas por meio de editais próprios da PRAE;

9.4. Como fica o atendimento ao público externo?

O atendimento será prestado de forma presencial e, havendo regimes diferenciados em alguma unidade administrativa, deverá ser dada ampla divulgação ao público, no caso de horários diferenciados ou acessos com restrição ou controle. Além disso, devem ser observados rigorosamente todos os protocolos sanitários, sendo obrigatório o uso de máscara em ambientes internos;

9.5. Como fica o atendimento do Restaurante Universitário (RU)?

O RU Central (Trindade) abrirá para toda a comunidade no dia 4 de abril, com fornecimento de quentinhas (marmitas) nesse primeiro momento. No caso dos restaurantes universitários terceirizados (Araranguá, Blumenau, Centro de Ciências Agrárias/CCA, Curitiba e Joinville), a reabertura será definida entre as direções daquelas unidades e as empresas contratadas;

9.6. Como fica o atendimento do Sistema de Bibliotecas?

O horário de funcionamento de cada Unidade da BU/UFSC poderá ser conferido no *site*. Os espaços de estudo que atenderem às condições de ventilação serão liberados. A sala de estudos individuais da Biblioteca Central estará aberta de segunda a sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 18h. Será liberado o acesso ao acervo, sem necessidade de agendamento prévio, para empréstimo e devoluções. Todos os demais serviços presenciais serão retomados, respeitados os protocolos sanitários;

9.7. Como fica a realização de eventos em auditórios?

Deve ser garantido um distanciamento mínimo de 2,0 m entre o palco/artista(s)/palestrante(s) e o público, sendo obrigatório o uso de máscaras para todos os artistas/palestrantes que não estiverem em apresentação vocal, bem como para todos os integrantes da equipe de produção e coordenação do evento. Não será permitido o compartilhamento de microfones sem a prévia higienização. Será exigida a comprovação de vacinação por meio do aplicativo “Conecte SUS” ou caderneta ou cartão de vacinação impresso. Deverão ser estabelecidos os fluxos de entrada e saída do público nas dependências dos locais e/ou eventos, bem como a descrição das medidas para as ações em situações de urgência e emergência, de monitoramento dos riscos durante o evento e de respeito às regras sanitárias durante a permanência no local do evento;

9.8. Como se dará o atendimento nos espaços de alimentação por empresas cessionárias?

Deve ser conforme as normas da Vigilância Epidemiológica, válidas para o estado de Santa Catarina e municípios nos quais a UFSC tem sedes;

9.9. Algumas atividades poderão ocorrer de forma remota?

A critério das unidades administrativas e acadêmicas, reuniões de colegiados, conselhos e atividades como bancas, por exemplo, poderão utilizar as ferramentas de salas virtuais, sem prejuízo da realização presencial.

10. Por fim, de modo a permitir um espaço de esclarecimentos e troca de informações, na **sexta-feira, dia 1º de abril de 2022, haverá um espaço *on-line*, via *meet*, a partir das 9h**, com a comissão responsável pela produção das normativas. O *link* será encaminhado posteriormente.

Atenciosamente,

AUREO MAFRA DE MORAES
Chefe de Gabinete